

---

## PLANO DE CUSTEIO 2014 - PLANO DE BENEFÍCIOS ANABBPREV

---

### 1. Objetivo

Tendo em vista o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, o plano de custeio, com periodicidade mínima anual, estabelecerá o nível de contribuição necessária à constituição das reservas garantidoras dos benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas.

No que tange o nível de contribuição necessária à constituição das reservas garantidoras dos benefícios, fundos e provisões, as indicações do atuário constarão das Demonstrações Atuariais posicionadas em 31/12/2013 e deverão ser aprovadas conforme dispõe o Estatuto da Entidade.

Quanto ao custeio administrativo, a Entidade, por meio do seu Conselho Deliberativo, deverá analisar o seu orçamento elaborado com as projeções de receitas e despesas para o exercício de 2014 e definir, dentre as fontes de custeio previstas no Plano, quais darão cobertura às Despesas Administrativas.

Assim, o presente documento tem como finalidade atender às disposições regulamentares no que se refere ao Plano de Benefícios ANABBPREV, apresentando a análise quanto às receitas e despesas da Entidade, no período analisado, para aprovação do custeio administrativo que terá a sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2014.

### 2. Competência

Conselho Deliberativo.

### 3. Plano de Custeio

Não há custo definido atuarialmente neste Plano, tendo em vista que o mesmo está estruturado na modalidade de contribuição definida. O custo normal corresponde às contribuições Básica e de Risco.

De acordo com o disposto no Art. 10 do Regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários ANABBPREV, a Contribuição Básica, de caráter mensal e obrigatório, é livremente escolhida e vertida pelo Participante, observado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), vigente na data de aprovação do regulamento e alterado anualmente em conformidade com o artigo 35 do mesmo.

Conforme previsto no regulamento, as contribuições para custeio das coberturas de risco são repassadas, mensalmente, para uma sociedade seguradora autorizada a operar no Brasil.

Atualmente, a contribuição para o custeio administrativo corresponde a 2% como taxa de carregamento, realizada pelos Participantes e Assistidos, além da incidência de 1% a.a. sobre os ativos do Plano, respeitados os limites legais.

#### 4. Análise

Foi realizado um estudo com o objetivo de verificar a sustentabilidade do programa administrativo da Entidade com relação ao Plano de Benefícios ANABBPREV. Para isso foi utilizado o fluxo contábil de despesas e receitas administrativas relativas ao período de janeiro de 2011 a agosto de 2013, conforme informado pela Data A Contabilidade.

Observou-se no período mencionado uma despesa administrativa média de R\$ 94.266,30, e uma receita administrativa média de R\$ 101.622,05 alcançada pela aplicação da taxa de carregamento sobre as contribuições e benefícios, sobre os ativos do Plano, bem como da receita oriunda da rentabilidade do Fundo Administrativo e pelo pró-labore advindo dos benefícios de risco cobertos pela seguradora contratada.

Observando os 12 últimos meses (set/2012 a ago/2013), a receita média foi inferior à despesa média em R\$ 11.408,44. Verificou-se também que houve uma redução de 29,45% sobre o montante do Fundo Administrativo no mesmo período.

Devido a redução observada no Fundo Administrativo e a insuficiência média mensal de receita administrativa propõe-se o aumento da respectiva receita para fazer frente às despesas mensais da Entidade.

Florianópolis, 18 de outubro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Karen Tressino', written over a horizontal line.

**Karen Tressino**  
Atuária MIBA n° 1.123  
Data A Consultoria S/S Ltda.